TERMO ADITIVO Nº 11/2026

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do **Contrato nº 68/2025**, celebrado com a empresa **Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares**, referente ao fornecimento de equipamento agrícola, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 23/2025**.

Que fazem entre si, de um lado o **Município de Vale do Sol**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.574/0001-70, com sede na Rua Augusto Emmel, nº 96, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. José Valtair dos Santos**, matrícula funcional nº 2.428, inscrito no CPF nº 637.074.700-91, e, de outro lado, a empresa **Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares**, inscrita no **CNPJ sob nº 27.171.625/0001-72**, com sede na Rua Borges de Medeiros, nº 1268, Sala A, Bairro Capelinha, no município de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, neste ato representada por **Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares**, todos já qualificados no Contrato nº 68/2025, firmado em 11 de setembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 23/2025, Processo nº 576/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem formalizar o presente Termo de Rescisão Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

Nos termos dos arts. 137 e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica rescindido, de forma unilateral, por ato da Administração, o Contrato nº 68/2025, em razão da inexecução do objeto contratual pela CONTRATADA, caracterizada pela não entrega do equipamento agrícola no prazo estipulado.

Registra-se que houve notificação formal da CONTRATADA para cumprimento da obrigação, não tendo, ainda assim, ocorrido a entrega do objeto, tampouco apresentado pedido de prorrogação devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO

A presente rescisão não implica quitação ampla entre as partes, permanecendo resguardado ao Município o direito de aplicar as sanções administrativas cabíveis, inclusive multa, impedimento de licitar e contratar, bem como a apuração de eventuais perdas e danos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão passa a produzir efeitos a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Rescisão em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Vale do Sol (RS), 10 de fevereiro de 2026.

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal de Vale do Sol – RS

Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares
CNPJ: 27.171.625/0001-72

Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas

Leonir Scherer
CPF nº 002.141.940-00

Cristiano Fischer
CPF n° 016.615.810-05